|  |  |  |
| --- | --- | --- |
|  | **ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR** | Código: |
| FOR-DILOG-002-xx (V.00) |

# OBJETO

Aquisição de licença de integração Polycom com Google Meet para atender das audiências em matéria criminal, realizadas com CODECS pelo TJAC, conforme Projeto Básico e Plano de Trabalho Ajustados, SEI 0006279-37.2019.8.01.0000.

# NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

Aditamento do Convênio Plataforma +Brasil nº 886484/2019, que tem por objeto a aquisição de licença de integração Polycom com Google Meet para atender das audiências em matéria criminal, realizadas com

CODECS pelo TJAC, objetivando contribuir para agilizar na realização de audiências e na melhoria da prestação de serviços aos jurisdicionados, promovendo economicidade para o Estado do Acre,

expandindo a base instalada de unidades judiciárias com capacidade para realizar audiências de instrução via ferramenta de videoconferência, ampliando, dessa forma, a segurança dos magistrados e sociedade

como um todo.

# DESCRIÇÃO DE REQUISITOS.

* 1. Atender às solicitações nos prazos estipulados;
  2. Atender ao controle de qualidade realizado por laboratório oficial;
  3. Responder por todos os ônus referentes ao fornecimento ora contratado, tais como fretes, impostos,

seguros, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, decorrentes do objeto e apresentar os respectivos comprovantes, quando solicitados pelo TJAC.

* 1. Entregar o material durante o expediente ou em horários alternativos, previamente acordados com os Diretores competentes do TJAC;
  2. Reparar ou indenizar, dentro do prazo estipulado pela autoridade competente, todas e quaisquer

avarias ou danos causados aos bens do contratante, ou de terceiros, decorrentes de ação ou omissão de seus empregados e fornecedores;

* 1. Realizar, no prazo máximo de até 02 (duas) horas, a contar da data da notificação, atendimento a intercorrências que possam causar indisponibilidade a utilização do serviço;
  2. Providenciar para que seus empregados cumpram as normas internas relativas à segurança do contratante;
  3. Manter durante todo o período de vigência do contrato, todas as condições que ensejaram a sua habilitação na licitação e contratação;
  4. Fornecimento dos serviços descritos nos respectivos grupos, com rapidez e eficiência;
  5. Cumprir o objeto do contrato estritamente de acordo com as normas que regulamentam o objeto da contratação;
  6. O atraso na prestação de serviços pela CONTRATADA aplicar-se-á em multas e sansões administrativas previstas no contrato;
  7. Prestação de suporte e garantia do Serviço, com prazo definido em edital.

# ANÁLISE DE MERCADO

**-** Proposta da Empresa GPA (1148250): 207,483.48 (duzentos e sete mil, qautrocentos e oitenta e três reais e quarenta e oito centavos)

* Mapa de Preços GECON (1152556): R$ 216.743,48 (duzentos e dezesseis mil, setecentos e quarenta e três reais e quarenta e oito centavos).

# DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

A presente contratação visa a interoperabilidadedose equipamentos CODEC’s/Polycom à solução Google Meet, atualmente utilizada pelo TJAC.

Atualmente, os CODEC’s destinados a videoconferência entre o TJAC e as Unidades Prisionais realizam chamadas de vídeo apenas através do sistema da Polycom, que é a empresa fabricante dos equipamentos.

Através deste software de integração, será possível realizar videoconferências com Codecs, mesmo que os demais integrantes da reunião disponham de outros tipos de dispositivos com acesso internet, como por

exemplo celulares, notebooks, desktops e etc, pois esse tanto realizará quanto receberá chamadas via Google Meet.

# ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS

12 Licenças de solução em nuvem para integração da solução Polycom e Google Meet de video conferência, Google Meet Interoperability - PEXIP - Basic, licenças por 3 anos cada.

# ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Mapa de Preços GECON (1152556): R$ 216.743,48 (duzentos e dezesseis mil, setecentos e quarenta e três reais e quarenta e oito centavos)

# ALINHAMENTO AO PLANO INSTITUCIONAL

1. Cumprir o Plano de Continuidade de Serviços essenciais de TIC constante na Resolução 370/2020 do CNJ, conforme Caput IV, Art. 34, Art. 36, *in verbis:*

" - Art. 34. Os itens de infraestrutura tecnológica deverão atender as especificações, temporalidade de uso e obsolescência a serem regulados em instrumentos aplicáveis e específicos.

- Art. 36. Cada órgão deverá elaborar Plano de Gestão de Continuidade de Negócios ou de Serviços no qual estabeleça estratégias e planos de ação que garantam o funcionamento dos serviços essenciais quando na ocorrência de falhas."

1. O objetivo da aquisição encontra respaldo no Planejamento Estratégico de TI (PETIC), estando inserido especificamente no Plano de Continuidade de Serviços de TI.
2. O presente projeto faz parte do conjunto de ações de TI que serão desenvolvidas pela Diretoria de Tecnologia da Informação e está previsto no Plano de Aquisições e Contratações de TI.

# RESULTADOS PRETENDIDOS

* Ampliação da estrutura de Videoconferências;
* Interoperbilidade entre os sistemas de reunião virtual utilizados pelo TJAC;
* Agilidade na realização de audiências por videoconferências, aprimorando a prestação de serviços aos jurisdicionados, promovendo economicidade para o Estado do Acre e expandindo as bases já instaladas nas unidades judiciárias

# JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

Não haverá necessidade para o parcelamento do valor da contratação.

# PROVIDÊNCIAS PARA ADEQUAÇÃO DO AMBIENTE DO ÓRGÃO

Não será necessário adequações no ambiente do orgão

# 13. DA EQUIPE DE PLANEJAMENTO

|  |  |  |
| --- | --- | --- |
| Nome | Função | Lotação |
| Afonso Evangelista Araujo | Diretor | DITEC |
| Elson Correia de Oliveira Neto | Gerente de Segurança da  Informação | DITEC |
| Victor Moura Baldan | Assessor | DITEC |

**12. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE**

Com base nas informações levantadas ao longo do estudo preliminar, a equipe de planejamento aprova o presente E.T.P.

0000082-61.2022.8.01.0000 1229895v8